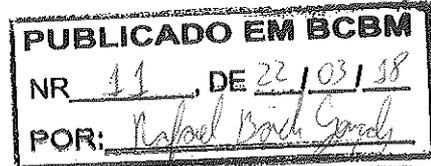




SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
GABINETE DO COMANDANTE



RAFAEL BACH GONÇALVES - Sd Bº  
Matrícula 932219-1

**PORTARIA Nº 114, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para revisão documental e das rotinas pertinentes aos processos administrativos no CBMSC (PAD, IPM, Sindicância, Investigação Preliminar, IT, Conselho de Disciplina, Conselho de Justificação, Orientações quanto a deserção e Auto de Prisão em Flagrante), visando padronizar documentos e nomenclaturas, bem como dirimir dúvidas existentes nas rotinas dos citados processos.

Art 2º Ficam designados para compor a comissão:

- a) um representante do Estado Maior Geral;
- b) um representante da Corregedoria;
- c) três indicados pelo Comandante Geral do CBMSC.

Art. 3º Ficará a cargo da Ajudância Geral a publicação dos nomes indicados pelo Comandante Geral do CBMSC.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para a entrega da revisão documental.

Art. 5º Um vez por mês o presidente da Comissão deverá apresentar a evolução dos trabalhos realizados ao Comandante Geral do CBMSC.

Art. 6º Os Comandantes, Chefes e Diretores deverão flexibilizar a liberação no mínimo de um dia por semana para a realização dos trabalhos dos integrantes da Comissão para as reuniões, conforme cronograma a ser apresentado pelo Presidente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria Nr 238, de 31 Mai 17, publicada em BCBM Nr 21, de 01 Jun 17.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis-SC, 19 de Março de 2018.

**Cel BM – JOÃO VALÉRIO BORGES**  
Comandante-Geral do CBMSC